



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 158 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A VENDER O VEÍCULO
CAMIONETA/PICK-UP CHASSI Nº 9BFZZZ55ZI0090-31
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Pedro Carbo Garcia, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste MT.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender o veículo camionete/pick-up ano 90, chassi nº 9BFZZZ55ZI0090-31, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, cuja finalidade é a aquisição de um utilitário movido a óleo diesel;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT
EM 04 DE MARÇO DE 1997.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal